



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
026/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO
PARÁ E A EMPRESA FF DE ALENCAR
EIRELLI, CONSOANTE AS CLÁUSULAS
E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ- CBMPA**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da fazenda o nº 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante Geral, Exmº Sr. **CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA**, residente e domiciliado empresa estabelecida nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1444398-CBM/PA e CPF 264.707.722-34, e a empresa **FF DE ALENCAR EIRELLI**, com sede na Alameda Osasco, nº2612, Bairro: Estrela, CEP: 68.743-280 Castanhal-PA, Fone: (91) 98453-9449, e-mail: estrela.dalva01@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 09.165.782/0001-93, neste ato representada por **FÁBIO FERREIRA DE ALENCAR**, brasileiro, CPF: 634.028.582-15, portador da Identidade nº 3296495-PC-PA, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o Pregão Eletrônico Nº. 001/2020, e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

1.1. O presente Contrato, bem como os casos neles omissos, regular-se-ão pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 877 e 878, de 31 de março de 2008, Decreto Estadual nº 1.887 de 07 de novembro de 2017 e suas alterações contidas no Decreto Estadual 562/20, Decreto Estadual 534, de 04 de fevereiro de 2020, e na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º8.666/93, combinado com o inciso XII do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

2.1. O presente Contrato vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação Nº 001/2020 (Pregão Eletrônico) e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA:

3.1. A minuta deste Contrato foi aprovada pela Comissão de Justiça do CBMPA, conforme parecer COJ Nº 019/2021, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e inciso IX, do art. 08, do Decreto nº 10.024/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO:

4.1. O presente Contrato tem como objeto a **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** em conformidade com as especificações, qualidade e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, o fornecimento





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

pela CONTRATADA à CONTRATANTE de consoante estabelecido no Processo Licitatório N°. 2021/48116. Passam a fazer parte integrante deste Contrato, sob a forma de anexos, como se nele fossem transcritos, no seguinte documento:

4.1.1. Termo de Referência (Anexo I do Edital).

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO:

5.1. O objeto deste Contrato será fornecido de Material de Expediente conforme a necessidade do CBMPA.

CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO PELA CONTRATADA DAS CONDIÇÕES DEHABILITAÇÃO:

6.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na Licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas, e, deverá atualizar os documentos cuja validade expire durante a vigência contratual, bem como garantir o cumprimento das obrigações assumidas;

6.2. O CBMPA deverá ser informado sempre que houver alteração do Contrato Social da Empresa, através do envio de cópia do contrato atualizado.

6.3. As empresas licitantes que declararam o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos de art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e 128/2008, atendendo às disposições constantes no arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal, ou sociedade cooperativa que se enquadre nas condições dispostas no art. 34 da Lei 11.488/2007, desde que não elencada no rol constante do Termo de Conciliação judicial celebrado entre o Ministério Público do Trabalho e a Advocacia-Geral da União em 05 de junho de 2003, deverão comprovar tal situação, apresentando seu Registro de Empresas Mercantis ou o Registro Civil de Pessoas Jurídicas, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, devidamente atualizado. Tal comprovação deverá ser enviada no momento da solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

7.1.1. Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

7.1.2. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas e recibos para fins de pagamento;

7.1.4. Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

7.1.5. Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;

7.2. Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

7.3. A **CONTRATANTE** poderá exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA** que causar embaraços à fiscalização, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem conferidas;





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

8.1.2. Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

8.1.3. Apresentar relatório de fornecimento quando solicitado;

8.1.4. Assumir total responsabilidade por qualquer dano causado à **CONTRATANTE**, a seus prepostos ou terceiros, provocados por ação ou omissão, em decorrência da execução deste contrato, não cabendo à **CONTRATANTE**, em nenhuma hipótese, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes;

8.1.5. Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

8.1.6. A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões ao mesmo relacionado;

8.1.7. Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão;

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, e serão exercidos por representantes designados pelo CBMPA, conforme a Lei nº 8.666/1993, ficando a **CONTRATADA** obrigada a atender às observações de caráter técnico do fiscal, que se acha investido de plenos poderes para:

9.1.1. Conferir se o objeto entregue está de acordo com as especificações técnicas exigidas;

9.1.2. Informar à Coordenação Administrativa e Financeira – CBMPA, as ocorrências que exijam decisões e providências que ultrapassem a sua competência;

CLÁUSULA DECIMA – DO PAGAMENTO:

10.1. A Nota Fiscal deverá fazer referência ao número do Pregão e Contrato, constando inclusive o número do telefone da empresa fornecedora.

10.2. No caso de devolução da Nota Fiscal, fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

10.3. O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado após a verificação da regularidade da contratada junto a Seguridade Social – CND e ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS;

10.4. A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores Correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital e do Contrato.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

10.4. O pagamento será efetuado mediante o processamento do documento de cobrança apresentado pela CONTRATADA, devidamente certificado por fiscal credenciado do CBMPA, o pagamento será realizado em C/C do Banco do Estado do Pará - BANPARÁ em conformidade ao Decreto Estadual nº 877, de 31 de março de 2008. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordembancária para pagamento.

10.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA junto ao Banco do Estado do Pará, até 30 (trinta) dias a partir da entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem bancária, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, devendo a CONTRATADA estar em situação regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), relativas ao mês da competência.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Será susgado o pagamento do evento, sem prejuízo das obrigações da CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir as especificações e cláusulas contratuais vinculadas a tal evento.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – O CBMPA efetuará os pagamentos mediante Ordem Bancária. Para tanto, a CONTRATADA deverá informar no documento de cobrança, o nome e o número do banco, a agência e conta corrente onde será creditado o Pagamento. A Conta Corrente somente deverá estar em nome da CONTRATADA, de acordo com o Decreto Estadual nº 877, de 31 de março de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/ FATURA:

11.1. Caberá ao CBMPA, ou servidor expressamente designado, a atestação das Notas Fiscais, Faturas e Recibos, objeto desta licitação, para efeito de pagamento.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Contrato constam do orçamento aprovado do CBMPA para o exercício de 2021, como a seguir especificado:

Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 310101

Fontes de Recursos: 0101000000 - Tesouro.

C. Funcional: 06.122.1297.8338 - Operacionalização das ações administrativas.

Elemento da Despesa: 339030 - Material de consumo

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PREÇO:

13.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ 5.302,20 (cinco mil, trezentos e dois reais e vinte centavos), estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes. Considerando os preços relacionados na planilha abaixo, os quais foram cotados na proposta de preços da contratada.

LOTE/GRUPO II - CANETA/ LÁPIS/ APONTADOR/ GRAFITE (MESORREGIÃO DE BELÉM)						
ITENS	SIMAS	OBJETO	UND.	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
7	172-4	CANETA MARCA TEXTO, CORES DIV.,FLUOR.,PTA.CHANF.1.0/4.0MM	UND.	10	R\$ 0,78	R\$ 7,80
8	189150-2	MARCADOR PERM., 2.0MM, P/ PLAST.,ACRIL.,VINIL.,VD.,COR.DIV.	UND.	20	R\$ 1,15	R\$ 23,00
9	154-6	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA 2.0MM CORES AZUL,PRETA E VERMELHA;	UND.	10	R\$ 1,10	R\$ 11,00
10	177-5	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL DESC., PONTA 4.0MM, PRETO, AZUL VERM, VERDE	UND.	50	R\$ 1,20	R\$ 60,00
11	144-9	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL	UND.	50	R\$ 0,39	R\$ 19,50
12	145-7	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA	UND.	50	R\$ 0,42	R\$ 21,00
13	146-5	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA	UND.	50	R\$ 0,39	R\$ 19,50
14	178415-3	PINCEL ATÔMICO PONTA CHANFRADA 4,5MM COR PRETA	UND.	10	R\$ 1,20	R\$ 12,00
16	124668-2	REABASTECEDOR P/ MARCADOR DE QUADRO BRANCO,COR.DIV.,20ML	UND.	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
17	142-2	LAPIS COMUM, PRETO, Nº 2	UND.	100	R\$ 0,25	R\$ 25,00
18	4633-7	LAPISEIRA 0,5mm	UND.	5	R\$ 2,80	R\$ 14,00
19	4634-5	LAPISEIRA 0,7mm	UND.	5	R\$ 2,75	R\$ 13,75
20	4635-3	LAPISEIRA 0,9mm	UND.	5	R\$ 2,90	R\$ 14,50
21	4630-2	GRAFITE P/LAPISEIRA 0,5MM, TUBO C/12 UND.	TB	5	R\$ 0,38	R\$ 1,90
22	4629-9	GRAFITE P/LAPISEIRA 0,7MM, TUBO C/12 UND.	TB	5	R\$ 0,48	R\$ 2,40
23	12436-2	GRAFITE P/LAPISEIRA 0,9MM, TUBO C/12 UND.	TB	5	R\$ 0,50	R\$ 2,50
24	134-1	APONTADOR DE LÁPIS, EM PLÁSTICO, DEPOS.P/ RESÍDUO, 1 FURO	UND.	10	R\$ 0,23	R\$ 2,30
26	93-0	BORRACHA P/ GRAFITE E TINTA, TAM. PEQUENO	UND.	10	R\$ 0,22	R\$ 2,20
27	96-5	BORRACHA P/LÁPIS BRANCA TAM MÉDIO	UND.	10	R\$ 0,17	R\$ 1,70





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

28	168866-9	CANETA CORRETIVO 8ML	UND.	10	R\$ 3,01	R\$ 30,10
29	15242-0	CORRETIVO LIQUIDO, BASE D'ÁGUA, FRASCO C/ 18ML	FR.	10	R\$ 1,20	R\$ 12,00
30	2624-7	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	UND.	10	R\$ 3,10	R\$ 31,00
VALOR TOTAL DO LOTE II						R\$ 517,15

LOTE/GRUPO X - ALTAMIRA						
ITENS	SIMAS	OBJETO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
121	172-4	CANETA MARCA TEXTO, CORES DIV., FLUOR., PTA. CHANF. 1.0/4.0MM	UND	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
122	177-5	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, REC., PONTA 4.0MM, CORES DIVERSAS	UND	10	R\$ 1,50	R\$ 15,00
123	124668-2	REABASTECEDOR P/ MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR. DIV., 20ML	FR	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00
124	144-9	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0.5/1.2MM, AZUL	UND	10	R\$ 0,47	R\$ 4,70
125	145-7	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0.5/1.2MM, PRETA	UND	10	R\$ 0,46	R\$ 4,60
126	146-5	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0.5/1.2MM, VERMELHA	UND	10	R\$ 0,46	R\$ 4,60
127	142-2	LAPIS COMUM, PRETO, Nº 2	UND	10	R\$ 0,20	R\$ 2,00
128	29132-3	APONTADOR DE LAPIS, EM PLÁSTICO, DEPOS. P/ RESIDUO, 1 FURO	UND	10	R\$ 0,64	R\$ 6,40
129	93-0	BORRACHA P/ GRAFITE E TINTA, TAM. PEQUENO	UND	10	R\$ 0,65	R\$ 6,50
130	96-5	BORRACHA P/ GRAFITE, BRANCA, TAM. MEDIO	UND	10	R\$ 0,34	R\$ 3,40
131	15242-0	CORRETIVO LIQUIDO, BASE D'ÁGUA, FRASCO C/ 18ML	FR	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
132	74-4	CLIQUE NIQUELADO, Nº 2/0, C/ 100	CX	50	R\$ 1,60	R\$ 80,00
133	66-3	CLIQUE NIQUELADO, Nº 3/0, C/ 50	CX	50	R\$ 1,54	R\$ 77,00
134	75-2	CLIQUE NIQUELADO, Nº 4/0, C/ 50	CX	50	R\$ 1,56	R\$ 78,00
135	79-5	CLIQUE NIQUELADO, Nº 6/0, C/ 50	CX	50	R\$ 2,11	R\$ 105,50
136	693-9	COLCHETE METALICO, Nº 5, C/ 72	CX	50	R\$ 2,71	R\$ 135,50
137	695-5	COLCHETE METALICO, Nº 10, C/ 72	CX	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
138	275-5	ESTILETE EM POLIESTIRENO, C/ TRAVA, LAMINA 9MM	UND	10	R\$ 1,25	R\$ 12,50
139	352-2	TESOURA MULTIUSO, 20/21CM, CABO ANATOMICO EM POLIPROPILENO	UND	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
140	54874-0	REGUA EM PLASTICO FLEXIVEL, 30CM	UND	10	R\$ 0,63	R\$ 6,30
141	177216-3	ENVELOPE SACO OFFSET 80G/M², BRANCO, 162 X 229MM	UND	50	R\$ 0,20	R\$ 10,00
142	157132-0	ENVELOPE SACO, KRAFT, 80G/M², OURO, 310X410MM	UND	10	R\$ 0,34	R\$ 3,40
143	132737-2	ENVELOPE SACO, KRAFT 80G/M², OURO, A4 (229X324mm)	UND	50	R\$ 0,16	R\$ 8,00
144	309-3	LIVRO P/ ATA, PAUTADO, 100 FOLHAS	UND	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
145	303-1	LIVRO P/ PROTOCOLO, C/ 100 FOLHAS NUMERADAS	UND	50	R\$ 7,31	R\$ 365,50
146	475-8	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 19MM X 30M	ROLO	30	R\$ 1,41	R\$ 42,30
147	484-7	FITA P/ EMPACOT., CREPE, ADESIVA, 50MM X 50M	ROLO	20	R\$ 6,73	R\$ 134,60
148	481-2	FITA P/ EMPACOT., GOMADA, KRAFT 80G,S/REFORCO, 50MMX50M	ROLO	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

150	190055-2	COLA PLASTICA LÍQUIDA BRANCA, À BASE D'AGUÁ, LAVAVEL 90g.	FR	25	R\$ 1,74	R\$ 43,50
151	185251-5	PASTA SUSPENSA, PLAST., 250G/M², GRP/HAS TE/VIS/ETIQ., 361X240MM	UND	200	R\$ 1,23	R\$ 246,00
152	336-0	PASTA C/ ELASTICO, PLASTIFICADA, TAM.OFICIO, CORES DIVERSAS	UND	100	R\$ 1,55	R\$ 155,00
153	89833-3	PASTA EM POLIPROP. TRANSP., C/ GRAMPO TRILHO, TAM.OFICIO	UND	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
154	326-3	REGISTRADOR AZ, LOMBO LARGO, OFICIO, EM PAPELÃO	UND	50	R\$ 7,44	R\$ 372,00
155	329-8	REGISTRADOR AZ, LOMBO ESTREITO, OFICIO, EM PAPELÃO	UND	50	R\$ 7,39	R\$ 369,50
156	138-4	CAIXA ARQUIVO EM POLIPROPILENO POLIONDA, TAM. OFICIO	UND	50	R\$ 3,44	R\$ 172,00
157	160708-1	GRAMPEADOR DE MESA, MEDIO, P/ GRAMPO 26/6MM, ATE 25 FLS.	UND	10	R\$ 10,74	R\$ 107,40
158	285-2	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, 26/6MM, C/ 1000	CX	10	R\$ 0,84	R\$ 8,40
159	13799-5	GRAMPO P/ PASTA, TIPO TRILHO, EM POLIPROP., 80MM, C/50	CX	10	R\$ 7,61	R\$ 76,10
160	152643-0	PERFURADOR DE PAPEL, EM METAL, 2 FUROS, ATE 35 FOLHAS	UND	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
161	129877-1	PORTA CANETA/CLIPS/PAPEL, EM ACRILICO	UND	10	R\$ 7,30	R\$ 73,00
162	9721-7	BANDEJA P/ CORRESP., EM ACRILICO, SIMPLES, TAM. OFICIO	UND	10	R\$ 11,51	R\$ 115,10
163	9722-5	BANDEJA P/ CORRESP., EM ACRILICO, FIXA, DUPLA, TAM.OFICIO	UND	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
164	250-0	EXTRATOR DE GRAMPO, EM METAL CROMADO, TIPO ESPATULA	UND	10	R\$ 1,15	R\$ 11,50
165	18423-3	LIGA EM LATEX, LARGA, C/ 100G	PCT	15	R\$ 2,45	R\$ 36,75
VALOR TOTAL DO LOTE X						R\$ 4.682,05

ITEM 264 – SANTARÉM EXCLUSIVO ME/EPP						
ITENS	SIMAS	OBJETO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
264	312-3	Livro para protocolo com 200folhas, com folhas numeradas. Marca/Fabricante:São Domingos/ SãoDomingos	UND	10	R\$ 10,30	R\$ 103,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 103,00

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

14.1. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos na Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO VALOR CONTRATADO:

15.1. No interesse da Administração do CBMPA, o valor inicial, poderá ser acrescido ou suprimido, até o limite de 25% previsto na Lei n.º 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

15.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

16.1.1. Nos termos do art. 86, da Lei nº 8.666, de 1993, fica a **CONTRATADA**, em caso de atraso injustificado na execução do respectivo Contrato, sujeita à multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, calculada sobre 1/12 do valor anual estimado do Contrato, por dia e por ocorrência (localidade/município).

16.1.2. Na hipótese do item anterior, decorrido o lapso de 30 (trinta) dias, o órgão ou entidade **CONTRATANTE** deverá manifestar-se sobre o interesse na continuidade da execução do contrato.

16.1.3. Não havendo mais interesse do órgão ou entidade **CONTRATANTE** na execução do contrato, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da **CONTRATADA** de qualquer das condições avençadas, fica estipulada a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor anual estimado do contrato, nos termos do inciso II, do artigo 87, da Lei n.º 8.666, de 1993.

16.1.4. O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a **CONTRATADA**, nos termos dos arts. 87 e 88 da Lei n.º 8.666, de 1993, e nas disposições da Lei nº. 10.520, de 2002.

16.1.5. O valor de multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA**.

16.1.6. Se o valor da multa for superior ao valor devido à **CONTRATADA**, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário.

16.1.7. Essas penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais devidamente comprovados.

16.2. A **CONTRATADA** ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

16.2.1. Comportar-se de modo inidôneo;

16.2.2. Fizer declaração falsa;

16.2.3. Cometer fraude fiscal;

16.2.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.2.5. Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado do Pará e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93;

16.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das penalidades mencionadas;

16.4. A critério da Administração do CBMPA, o valor da (s) multa (s) poderá ser descontado dos valores a serem pagos à contratada.

16.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a do CBMPA com a Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

16.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à

CONTRATADA:

16.6.1. O contraditório e a ampla defesa.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

16.6.2. No caso de anulação do procedimento por ilegalidade, o contrato dele decorrente será nulo, não assistindo aos licitantes qualquer indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido dos custos que tiver comprovadamente suportado até o momento da declaração de nulidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

17.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme dispostonos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

17.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CBMPA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada lei, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração Do CBMPA;

17.2.3. Judicial nos termos da legislação.

17.2.4. A rescisão administrativa será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.2.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa nos termos do artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR:

18.1. As obrigações do presente Contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

18.2. Serão considerados casos fortuitos, ou de força maior, para efeito de rescisão contratual unilateral ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a realização da entrega do objeto do Acordo no local indicado:

18.2.1. Greve geral;

18.2.2. Interrupção dos meios normais de transportes que impeça a locomoção do pessoal;

18.2.3. Calamidade pública;

18.2.4. Acidentes, sem culpa da CONTRATADA, que impliquem em retardamento da execução da atividade;

18.2.5. Consequências, devidamente comprovadas, de condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais e não passíveis de previsão;

18.2.7. Outros casos que se enquadrem no Parágrafo Único, do art. 393, do Código Civil Brasileiro.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA- Qualquer dos motivos acima enumerados deverá ser devidamente justificado pela CONTRATADA perante a CBMPA, por escrito.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA- Sempre que ocorrerem situações que impliquem em caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à CBMPA, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

19.1. 20.1. O prazo da vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS CÓPIAS:

20.1. Do presente Contrato são extraídas as seguintes cópias:

20.1.1. Uma para a CONTRATANTE;

20.1.2. Uma para a CONTRATADA;

20.1.3. Uma, em extrato, para publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

21.1. O presente Contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art. 28, § 5º da Constituição Estadual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. Todas as comunicações ou notificações relativas a este Contrato serão enviadas para os seguintes endereços:

22.2. **CONTRATANTE:** Rua Av. Júlio Cesar nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, Belém-PA;

22.3. **CONTRATADA;**

22.4. A **CONTRATADA** declara neste ato ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do Contrato;

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES:

23.1. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA serão feitas sempre por escrito, podendo ser realizadas por fac-símile ou e-mail, desde que sejam subscritos ou assinados por quem as represente.





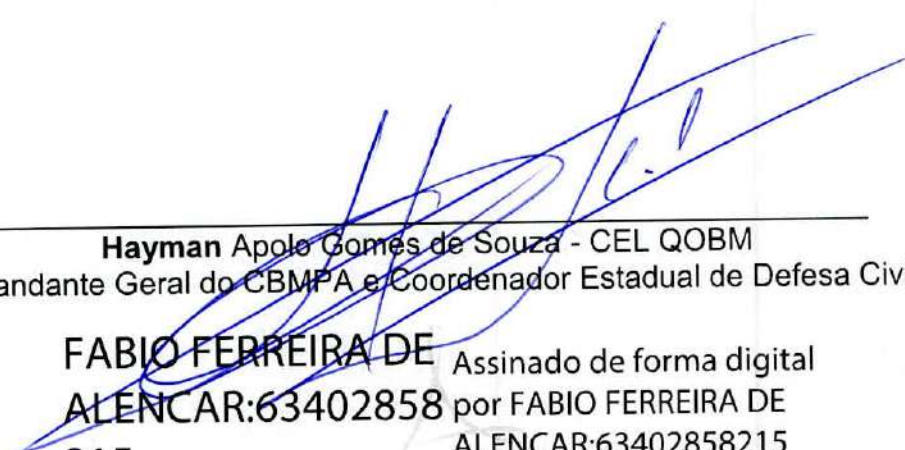
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO:

24.1. É competente o Foro da Justiça Estadual, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente Contrato.

24.2. E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Contrato que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo os atos presentes:

Belém, 07 de abril de 2021.

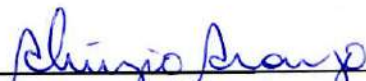


Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

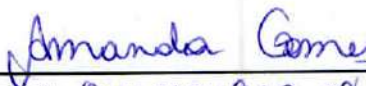
FABIO FERREIRA DE Assinado de forma digital
ALENCAR:63402858 por FABIO FERREIRA DE
215 ALENCAR:63402858215

Fabio Ferreira De Alencar
FF DE ALENCAR EIRELLI

TESTEMUNHAS:

1ª 

CPF Nº 007.697.262-32

2ª 

CPF Nº 041481312-08





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 056/IN/CONTRATO DE 22 DE ABRIL DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **ST BM ARONI FERREIRA MULATINHO JÚNIOR**, MF: 5609119/1, como Fiscal do **Contrato nº 26/2021**, celebrado com a empresa **FF DE ALENCAR EIRELLI, CNPJ nº: 09.165.782/0001-93**, cujo objeto é a **aquisição de materiais de expediente**, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o **1º SGT BM LUIZ CARLOS VIEIRA DA SILVA**, MF 5399254/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual no 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil



Art. 2º NOMEAR a militar 2º TEN QOSPM RG 40887 RAFAELA COMARU GOUVEIA, como Fiscal Interina, do Contrato de Credenciamento nº 001/2021 – FUNSAU, celebrado com a EMPRESA M. A MAGNO TERAPIAS OCUPACIONAL EIRELLI LTDA - CETE;
 Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 Belém-PA, 07 de abril de 2021.
 LISIO EDUARDO CAPELA HEMES – CEL QOSPM RG 27235 – Diretor do FUNSAU

Protocolo: 642934

PORTARIA Nº 007/2021 – FUNSAU/CONTRATOS

A Direção do FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – FUNSAU, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº. 5.380, de 12/07/2002. RESOLVE:
 Art. 1º NOMEAR o militar CAP QOSPM RG 39714 DANILO REYMÃO MOREIRA, como Fiscal Titular do Contrato de Credenciamento nº 007/2021 – FUNSAU, celebrado com o LABORATÓRIO AMARAL COSTA;
 Art. 2º NOMEAR o militar CAP QOSPM RG 39720 GEORGE LEANDRO FERREIRA LIMA, como Fiscal Interino, do Contrato de Credenciamento nº 007/2021 – FUNSAU, celebrado com o LABORATÓRIO AMARAL COSTA;
 Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 Belém-PA, 07 de abril de 2021.
 LISIO EDUARDO CAPELA HEMES – CEL QOSPM RG 27235 – Diretor do FUNSAU

Protocolo: 642935

CONTRATO

Contrato Administrativo nº 002/2021

Objeto: Fornecimento de água mineral em garrações de 20 litros, para atender as necessidades do FUNSAU.
 Vigência: 01/04/2021 à 31/03/2022.
 Valor Global: R\$ 2.528,20 (dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos).
 Orçamento: Programa de Trabalho: 06122129783380000; Natureza de Despesa: 339030 (Material Consumo), Fontes: 0150 (Recurso Próprio) e 0350 (Recurso Próprio – Superávit);
 Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares – FUNSAU.
 Contratado: LOTTUS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELLI - EPP.
 Ordenador: LISIO EDUARDO CAPELA HERMES - CEL QOSPM RG 27235.
 Diretor do FUNSAU.

Protocolo: 642952

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 149 DE 31 DE MARÇO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º e Art. 10 da Lei nº 5.731 de 15 de Dezembro de 1992;
 Considerando o disposto no artigo 98, inciso VIII e o 127, da Lei Estadual nº 5.251/1985;
 Considerando os termos da cópia da certidão de óbito, matrícula nº 065656 01 55 2021 4 00433 161 0171099 98, expedida pelo cartório de registro civil das pessoas naturais, do 1º TEN QOABM WANDERLEY SILVA DE OLIVEIRA, MF: 5426200/1, em 22 de fevereiro de 2021.
 Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/343786 – CBMPA.
 RESOLVE:
 Art. 1º – Excluir do serviço ativo do CBMPA o 1º TEN QOABM WANDERLEY SILVA DE OLIVEIRA, MF: 5426200/1, a contar de 16 de fevereiro de 2021, em virtude do seu falecimento.
 Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 16 de fevereiro de 2021.
 HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM
 Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 643140

CONTRATO

CONTRATO Nº: 038/2021

EXERCÍCIO: 2021
 Objeto: Aquisição de material gráfico, para atender as demandas Corpo Bombeiro Militar do Pará.
 Origem: Pregão Eletrônico nº 003/2021
 Data da assinatura: 07/04/2021

Valor Total: 140.600,00 (Cento e quarenta mil e seiscentos reais).
 Vigência: 07/04/2021 até 07/04/2022
 Programação: 06.122.1297.8338
 Natureza da Despesa: 339030
 Fonte: 0101000000
 Contratada: H DE F PIREZ SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 18.655.861/0001-73
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 643095

CONTRATO Nº: 034/2021

EXERCÍCIO: 2021
 Objeto: Aquisição de Kits de assistência humanitária (cestas básicas)
 Origem: Pregão Eletrônico nº 011/2020 - CBMPA
 Data da assinatura: 31/03/2021
 Valor Total: 24.007,88 (vinte e quatro mil, sete reais e oitenta e oito centavos)
 Vigência: 31/03/2021 até 31/03/2022
 Programação: 06.182.1502.8828
 Natureza da Despesa: 339030
 Fonte: 0101000000
 Contratada: G7 COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 32.256.392/0001-40
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 643092

CONTRATO Nº: 026/2021

EXERCÍCIO: 2021
 Objeto: Contrato tem como objeto o Fornecimento de Material de Expediente.
 Origem: Pregão Eletrônico nº 001/2020
 Data da assinatura: 07/04/2021
 Valor Total: 5.302,20 (cinco mil, trezentos e dois reais, e vinte centavos)
 Vigência: 07/04/2021 até 07/04/2022
 Programação: 06.122.1297.8338
 Natureza da Despesa: 339030
 Fonte: 0101000000
 Contratada: FF DE ALENCAR EIRELLI, CNPJ: 09.165.782/0001-93
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 643069

CONTRATO Nº: 032/2021

EXERCÍCIO: 2021
 Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de KIT LANCHCE, para atender os eventos do Corpo de Bombeiros Militar do Pará
 Origem: Pregão Eletrônico nº 007/2021
 Data da assinatura: 07/04/2021
 Valor Total: R\$ 61.545,00 (sessenta e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais)
 Vigência: 07/04/2021 até 07/04/2022
 Programação: 06.122.1297.8338
 Natureza da Despesa: 339030
 Fonte: 0101000000
 Contratada: PANIFICADORA UMARIZAL LTDA, CNPJ: 04.910.063/0001-36
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 643067

CONTRATO Nº: 039/2021

EXERCÍCIO: 2021
 Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de ÁGUA MINERAL NATURAL, para as unidades Bombeiro Militar.
 Origem: Pregão Eletrônico nº 2020/775929
 Data da assinatura: 31/03/2021
 Valor Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
 Vigência: 31/03/2021 até 31/03/2022
 Programação: 06.122.1297.8338
 Natureza da Despesa: 339039
 Fonte: 0101000000
 Contratada: SOUSA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 05.154.476/0001-09
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 643073

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 – CBMPA

Data de Assinatura: 02/04/2021
 Valor: R\$ 467.634,36 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos)
 Objeto: Prestação de Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação - TIC
 Fontes de Recursos: 0101002877
 Unidade Gestora: 310101
 Elemento da Despesa: 339140.
 C. Funcional: 06.126.1508.8238
 Contratada: Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA, CNPJ: 05.059.613/0001-18
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 643097

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 056/IN/CONTRATO DE 22 DE ABRIL DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o ST BM ARONI FERREIRA MULATINHO JÚNIOR, MF: 5609119/1, como Fiscal do Contrato nº 26/2021, celebrado com a empresa FF DE ALENCAR EIRELLI, CNPJ nº: 09.165.782/0001-93, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o 1º SGT BM LUIZ CARLOS VIEIRA DA SILVA, MF 5399254/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 648441

PORTARIA Nº 057/IN/CONTRATO DE 22 DE ABRIL DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o ST BM RR WASHINGTON LUIS BRABO DA SILVA, MF: 5428408-3, como Fiscal do Contrato nº 040/2021, celebrado com a empresa ARTPROMO COMÉRCIO DE BRINDES E PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME, CNPJ nº: 29.981.443/0001-92, cujo objeto é a aquisição de material gráfico para atender as demandas do CBMPA, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o SGT BM CARLOS CESAR BARROS DOS SANTOS, MF: 5598516-1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 648467

CONTRATO

CONTRATO Nº 040/2021

EXERCÍCIO: 2021

Objeto: Aquisição de material gráfico para atender as demandas do CBMPA

Origem: Pregão Eletrônico nº 003/2021 - CBMPA

Data da assinatura: 23/04/2021

Valor Total: R\$ 16.804,00 (dezesseis mil oitocentos e quatro reais)

Vigência: 23/04/2021 até 23/04/2022

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0101000000

C.Funcional:06.122.1297.8338

Elemento de Despesa: 339030

Contratada: ARTPROMO COMÉRCIO DE BRINDES E PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME, CNPJ: 29.981.443/0001-92

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 648494

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO Nº003/2021 - DAL/CBMPA

A Diretora de Apoio Logístico do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ no exercício de suas atribuições previstas no art. 20, da Lei nº 5.731, de 15 de Dezembro de 1992, que dispõe sobre a organização básica do CBMPA, após analisar os Termos de Recebimento e Exames de Material - TREM, elaborado pela Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização de Aquisição de Veículos Próprios, Presidente: MAJ QOBM WILLAMES FLORENTINO DE ANDRADE - Mat: 54185304-1, designado pela PORTARIA Nº 005/2021- FISP de 08 de fevereiro de 2021, publicada em DOE Nº34.486 do dia 09 de Fevereiro de 2021; 2º membro: CAP QOBM ADRIANO GONÇALVES DE SOUZA - Mat: 57216360/1; 3º membro: ST BM RR PEDRO GUILHERME NASCIMENTO GOMES - Mat: 5064074/1; designados através da PORTARIA Nº002/2021- FISP de 18 de Janeiro de 2021, publicada no DOE Nº 34.464, de 19 de Janeiro de 2021, referente ao Contrato nº 027/2020, cujo o objeto consiste na "Aquisição de 06 (seis) veículos de Transporte não especializados - Tipo Pick-up, cabine dupla com caçamba e capota marítima, 4x4 - Diesel", com recursos oriundos do Fundo de Investimento de Segurança Pública-FISP, consoante a Nota de Empenho nº 2020NE00272, celebrado entre FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP e a empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 54.305.743/0011-70.

RESOLVE:

Art.1º Concordar com o Parecer da Comissão de Recebimento do referido TREM, no sentido de que os bens constantes no documento auxiliar das Notas Fiscais Eletrônicas - DANFE de números: 000.558.411; 000.558.412; 000.558.413; 000.558.414; 000.558.415; 000.558.416 de Série: 10, datadas de 14 de Janeiro de 2021, atendem às condições estabelecidas nos termos da Nota de Empenho nº 2020NE00272;

Art.2º Determinar, à DAL 1, que providencie a publicação desta homologação em Diário Oficial;

Art. 3º Determinar à Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização de Aquisição de Veículos Próprios, que providencie o encaminhamento das Notas de Recebimento relativas à DANFE, relacionada no Art 1º, ao Fundo de Investimento de Segurança Pública para o Setor de Finanças, para fins de liquidação e pagamento das despesas a que se referem os Termos de Recebimento e Exames de Veículos em comento;

Art 4º Determinar ao Patrimônio que inclua os referidos bens no patrimônio do CBMPA, MEDIANTE o devido cadastramento deste junto ao SISPAT WEB/SEPLAD/PA;

Art. 5º Determinar ao Almoxarifado e Patrimônio que providencie a distribuição dos referidos bens e devida baixa no SIMAS/SEPLAD/PA.

MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - TCEL QOBM

Diretora de Apoio Logístico do CBMPA

Protocolo: 648320

HOMOLOGAÇÃO Nº004/2021 - DAL/CBMPA

A Diretora de Apoio Logístico do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ no exercício de suas atribuições previstas no art. 20, da Lei nº 5.731, de 15 de Dezembro de 1992, que dispõe sobre a organização básica do CBMPA, após analisar os Termos de Recebimento e Exames de 10 (dez) veículos Hatch, elaborado pela Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização de Aquisição de Veículos Próprios, Presidente: MAJ QOBM WILLAMES FLORENTINO DE ANDRADE - Mat: 54185304-1, designado pela PORTARIA Nº 005/2021- FISP de 08 de fevereiro de 2021, publicada em DOE Nº 34.486 do dia 09 de Fevereiro de 2021; 1º membro: CAP QOBM ADRIANO GONÇALVES DE SOUZA - Mat: 57216360-1; 2º membro: ST RR BM PEDRO GUILHERME NASCIMENTO GOMES - Mat: 5064074-1; suplente: ST RR BM ANTÔNIO SANTOS - Mat: 5037689; designados através da PORTARIA Nº 002/2021- FISP de 18 de Janeiro de 2021, publicada no DOE Nº 34.464, de 19 de Janeiro de 2021, referente ao Contrato nº 30/2020, cujo o objeto consiste na "aquisição de 10 (dez) veículos oficiais - HATCH", com recursos oriundos do Fundo de Investimento de Segurança Pública-FISP, consoante a Nota de Empenho nº 2020NE00293, celebrado entre FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a empresa REVEMAR-REVENDEDORA DE VEICULOS MARABÁ LTDA, CNPJ: Nº 04.747.226/0001-01;

Art.1º Concordar com o Parecer da Comissão de Recebimento dos referidos veículos, no sentido de que os bens móveis constantes no documento auxiliar das Notas Fiscais Eletrônicas das DANFES de número: Nº 142759; 142760;142761; 142766; 142767; 142763; 142762; 142764; 142765; de Série: 020, da data de 29 de outubro de 2020; e Nota fiscal de número Nº144112 e Série:020 da data de 16 de dezembro de 2020. Ambas atendem às condições estabelecidas nos termos da Nota de Empenho Nº 2020NE00293;

Art.2º Determinar à DAL 1, que providencie a publicação desta homologação em Diário Oficial;

Art.3º Determinar à Comissão de Recebimento Acompanhamento e Fiscalização de Aquisição de Veículos Próprios, que providencie o encaminhamento da Nota de Recebimento relativa à DANFE relacionada no Art 1º, ao



FOLHA DE DESPACHO

Recebido.

EM 13/06/2021 17:19 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO NATHALIA MOURA PIMENTEL (Lei 11.419/2006)
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2021/506010 Anexo/Sequencial: 3



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2021

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato **026/2021 – O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ – CBMPA**, com sede na Av. Júlio Cesar nº 3000, Bairro de Val-de-Cans, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante Geral o Exmº Sr. **CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1444398-CBMPA e do CPF nº 264.707.722-34, e a Empresa **FF DE ALENCAR EIRELLI**, com sede na Alameda Osasco, nº2612, Bairro: Estrela, Castanhal/PA, CEP: 68.743-280, e-mail: estrela.dalva01@hotmail.com, fone: (91) 98453-9449, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 09.165.782/0001-93, como **CONTRATADA**, por seu representante legal, o Sr. **Fábio Ferreira de Alencar**, portador da Identidade nº 3296495 e do CPF nº 634.028.582-15 ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal o artigo 65, Inciso I, alínea B e §1º da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 Este Termo Aditivo tem por objeto a realização de aditivo com acréscimo de 25% sobre o contrato 026/2021, referente ao **Fornecimento de Material de Expediente**, passando o valor global de **R\$ 5.302,20** (cinco mil, trezentos e dois reais e vinte centavos) para **R\$ 6.627,75** (seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), conforme previsto na Cláusula XV do contrato supracitado, devendo ser utilizada a fonte de recurso Tesouro, conforme disponibilidade orçamentária e oriundo do Pregão Eletrônico 001/2020 – CBMPA.

ITENS	SIMAS	OBJETO	UND.	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	144-9	CNETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL	UND	400	R\$ 0,39	R\$156,00
02	177-5	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL DESC., PONTA 4.0MM, PRETO, AZUL VERM, VERDE	UND	120	R\$ 1,20	R\$ 144,00
03	475-8	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 19MM X 30M	ROL	53	R\$ 1,41	R\$ 74,73





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

04	172-4	CANETA MARCA TEXTO, CORES DIV.,FLUOR.,PTA.CHANF.1.0 /4.0MM	UND.	300	R\$ 0,78	R\$ 234,00
05	142-2	LAPIS COMUM, PRETO, Nº 2	UND.	200	R\$ 0,25	R\$ 50,00
06	15242-0	CORRETIVO LIQUIDO, BASE D'AGUA, FRASCO C/ 18ML	UND.	200	R\$ 1,01	R\$ 202,00
07	93-0	BORRACHA P/ GRAFITE E TINTA,TAM. PEQUENO	UND.	350	R\$ 0,22	R\$ 77,00
08	481-2	FITA P/ EMPACOT.,GOMADA,KRAFT 80G,S/REFORCO,50MMX50M	UND.	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
09	132737-2	ENVELOPE SACO, KRAFT 80G/M2, OURO, A4 (229X324mm)	UND.	400	R\$ 0,16	R\$ 64,00
10	157132-0	ENVELOPE SACO, KRAFT, 80G/M2, OURO, 310X410MM	UND.	200	R\$ 0,34	R\$ 68,00
11	177216-3	ENVELOPE SACO OFFSET 80G/M2, BRANCO, 162 X 229MM	UND.	400	R\$ 0,20	R\$ 80,00

VALOR GLOBAL: R\$ 1.324,73 (MIL E TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Termo Aditivo constam do orçamento aprovado do Corpo de Bombeiros Militar do Pará para o exercício de 2021, como a seguir especificado:

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro

Funcional Programática: 06.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas.

Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo

4. CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais cláusulas e condições do instrumento original, contrato nº 026/2021 celebrado.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1 O Termo Aditivo será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art. 28, § 5º da Constituição Estadual.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1 Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Contrato. E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo os atos presentes:

Belém de de 2021.



Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

F F DE ALENCAR

EIRELI:09165782000193

Assinado de forma digital

por F F DE ALENCAR

EIRELI:09165782000193

Fábio Ferreira de Alencar

FF DE ALENCAR EIRELLI

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF Nº

2ª _____

CPF Nº



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 01

Contrato: 026/2021

Data da Assinatura: 03/11/2021

Objeto: Acréscimo de 25% sobre o contrato 026/2021, referente ao Fornecimento de Material de Expediente, passando o valor global de R\$ 5.302,20 (cinco mil, trezentos e dois reais e vinte centavos) para R\$ 6.627,75 (seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos),

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0101000000

Funcional Programática: 06.122.1297.8338

Elemento de Despesa: 339030

Exercício: 2021

Contratada: FF DE ALENCAR EIRELLI

CNPJ: 09.165.782/0001-93

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 724359

Termo Aditivo: 01

Contrato: 030/2021

Data da Assinatura: 03/11/2021

Objeto: Acréscimo de 25% sobre o contrato 030/2021, referente ao Fornecimento de Material de Expediente, passando o valor global de R\$ 9.318,30 (Nove mil, trezentos e dezoito reais e trinta centavos) para R\$ 11.647,87 (Onze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0101000000

Funcional Programática: 06.122.1297.8338

Elemento de Despesa: 339030

Exercício: 2021

Contratada: APOLO COMERCIAL LTDA

CNPJ: 02.567.637/0001-90

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 724361

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1337/2021-GAB/DGPC/LICENCIAR

Belém, 19 de Outubro de 2021

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO o teor da Correspondência nº 056/2021-ASSINDELP/ADEPOL-PA, datado de 16/09/2021, bem como a Ata de posse da nova diretoria da Associação dos Delegados de Polícia do Pará, para o triênio 2021/2023,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao servidor FRANCISCO BISMARCK BORGES FILHO, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 57192893, LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA NA ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO PARÁ - ADEPOL/PA, para o triênio 2021/2023, a contar de 01/01/2021 até 31/12/2023;

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado Geral da Polícia Civil

* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado no 34.744, de 22 de outubro de 2021.

Protocolo: 724576

PORTARIA Nº 1336/2021-GAB/DGPC/LICENCIAR

Belém, 19 de Outubro de 2021

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO o teor da Correspondência nº 056/2021-ASSINDELP/ADEPOL-PA, datado de 16/09/2021, bem como a Ata de posse da nova diretoria da Associação dos Delegados de Polícia do Pará, para o triênio 2021/2023,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao servidor FABIO VELOSO DE CASTRO, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 5332613, LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA NA ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO PARÁ - ADEPOL/PA, para o triênio 2021/2023, a contar de 01/01/2021 até 31/12/2023;

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado Geral da Polícia Civil

* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado no 34.744, de 22 de outubro de 2021.

Protocolo: 724573

PORTARIA Nº 1335/2021-GAB/DGPC/LICENCIAR

Belém, 19 de Outubro de 2021

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO o teor da Correspondência nº 056/2021-ASSINDELP/ADEPOL-PA, datado de 16/09/2021, bem como a Ata de posse da nova diretoria da Associação dos Delegados de Polícia do Pará, para o triênio 2021/2023,

R E S O L V E:

I - CONCEDER a servidora ALESSANDRA DO SOCORRO DA SILVA JORGE, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 5826055, LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA NA ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO PARÁ - ADEPOL/PA, para o triênio 2021/2023, a contar de 01/01/2021 até 31/12/2023;

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado Geral da Polícia Civil

* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado no 34.744, de 22 de outubro de 2021.

Protocolo: 724567

PORTARIA Nº 1331/2021-GAB/DGPC/AFASTAMENTO

Belém-PA, 18 de outubro de 2021.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).

CONSIDERANDO, os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO, que a Servidora MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA UCHOA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 5808413, no dia 28.01.2021, solicitou sua Aposentadoria através do processo nº 2021/111861, requer ainda seu afastamento com fundamento no §4º do art. 112 da Lei 5.810/94.

CONSIDERANDO, ainda os termos do processo nº 2021/1101901.

R E S O L V E:

I - Conceder, a pedido, AFASTAMENTO PARA AGUARDAR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO para a servidora MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA UCHOA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 5808413, o direito de Aguardar sua Aposentadoria sem Comparecer ao Trabalho e sem Prejuízo de sua Remuneração, a contar de 01 DE OUTUBRO DE 2021, em virtude de nesta data contar com 30 (trinta) anos e 02 (dois) dias de tempo de contribuição, dos quais 20 (vinte) anos, 05 (cinco) meses e 14 (quatorze) dias é de tempo estritamente policial.

II - Determinar às Diretorias Administrativas e de Recursos Humanos que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 724597

PORTARIA Nº 1338/2021-GAB/DGPC/LICENCIAR

Belém, 19 de Outubro de 2021

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO o teor da Correspondência nº 056/2021-ASSINDELP/ADEPOL-PA, datado de 16/09/2021, bem como a Ata de posse da nova diretoria da Associação dos Delegados de Polícia do Pará, para o triênio 2021/2023

R E S O L V E:

I - CONCEDER a servidora SIMONE FELINTO FRANCA, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 57233545, LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA NA ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO PARÁ - ADEPOL/PA, para o triênio 2021/2023, a contar de 01/01/2021 até 31/12/2023;

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado Geral da Polícia Civil

* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado no 34.744, de 22 de outubro de 2021.

Protocolo: 724583

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 01

Contrato: 026/2021

Data da Assinatura: 03/11/2021

Objeto: Acréscimo de 25% sobre o contrato 026/2021, referente ao Fornecimento de Material de Expediente, passando o valor global de R\$ 5.302,20 (cinco mil, trezentos e dois reais e vinte centavos) para R\$ 6.627,75 (seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos),

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0101000000

Funcional Programática: 06.122.1297.8338

Elemento de Despesa: 339030

Exercício: 2021

Contratada: FF DE ALENCAR EIRELLI

CNPJ: 09.165.782/0001-93

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 724359

Termo Aditivo: 01

Contrato: 030/2021

Data da Assinatura: 03/11/2021

Objeto: Acréscimo de 25% sobre o contrato 030/2021, referente ao Fornecimento de Material de Expediente, passando o valor global de R\$ 9.318,30 (Nove mil, trezentos e dezoito reais e trinta centavos) para R\$ 11.647,87 (Onze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos),

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0101000000

Funcional Programática: 06.122.1297.8338

Elemento de Despesa: 339030

Exercício: 2021

Contratada: APOLO COMERCIAL LTDA

CNPJ: 02.567.637/0001-90

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 724361

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1337/2021-GAB/DGPC/LICENCIAR

Belém, 19 de Outubro de 2021

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO o teor da Correspondência nº 056/2021-ASSINDELP/ADEPOL-PA, datado de 16/09/2021, bem como a Ata de posse da nova diretoria da Associação dos Delegados de Polícia do Pará, para o triênio 2021/2023,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao servidor FRANCISCO BISMARCK BORGES FILHO, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 57192893, LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA NA ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO PARÁ - ADEPOL/PA, para o triênio 2021/2023, a contar de 01/01/2021 até 31/12/2023;

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado Geral da Polícia Civil

* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado no 34.744, de 22 de outubro de 2021.

Protocolo: 724576

PORTARIA Nº 1336/2021-GAB/DGPC/LICENCIAR

Belém, 19 de Outubro de 2021

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO o teor da Correspondência nº 056/2021-ASSINDELP/ADEPOL-PA, datado de 16/09/2021, bem como a Ata de posse da nova diretoria da Associação dos Delegados de Polícia do Pará, para o triênio 2021/2023,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao servidor FABIO VELOSO DE CASTRO, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 5332613, LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA NA ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO PARÁ - ADEPOL/PA, para o triênio 2021/2023, a contar de 01/01/2021 até 31/12/2023;

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado Geral da Polícia Civil

* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado no 34.744, de 22 de outubro de 2021.

Protocolo: 724573

PORTARIA Nº 1335/2021-GAB/DGPC/LICENCIAR

Belém, 19 de Outubro de 2021

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO o teor da Correspondência nº 056/2021-ASSINDELP/ADEPOL-PA, datado de 16/09/2021, bem como a Ata de posse da nova diretoria da Associação dos Delegados de Polícia do Pará, para o triênio 2021/2023,

R E S O L V E:

I - CONCEDER a servidora ALESSANDRA DO SOCORRO DA SILVA JORGE, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 5826055, LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA NA ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO PARÁ - ADEPOL/PA, para o triênio 2021/2023, a contar de 01/01/2021 até 31/12/2023;

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado Geral da Polícia Civil

* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado no 34.744, de 22 de outubro de 2021.

Protocolo: 724567

PORTARIA Nº 1331/2021-GAB/DGPC/AFASTAMENTO

Belém-PA, 18 de outubro de 2021.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).

CONSIDERANDO, os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO, que a Servidora MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA UCHOA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 5808413, no dia 28.01.2021, solicitou sua Aposentadoria através do processo nº 2021/111861, requer ainda seu afastamento com fundamento no §4º do art. 112 da Lei 5.810/94.

CONSIDERANDO, ainda os termos do processo nº 2021/1101901.

R E S O L V E:

I - Conceder, a pedido, AFASTAMENTO PARA AGUARDAR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO para a servidora MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA UCHOA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 5808413, o direito de Aguardar sua Aposentadoria sem Comparecer ao Trabalho e sem Prejuízo de sua Remuneração, a contar de 01 DE OUTUBRO DE 2021, em virtude de nesta data contar com 30 (trinta) anos e 02 (dois) dias de tempo de contribuição, dos quais 20 (vinte) anos, 05 (cinco) meses e 14 (quatorze) dias é de tempo estritamente policial.

II - Determinar às Diretorias Administrativas e de Recursos Humanos que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 724597

PORTARIA Nº 1338/2021-GAB/DGPC/LICENCIAR

Belém, 19 de Outubro de 2021

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO o teor da Correspondência nº 056/2021-ASSINDELP/ADEPOL-PA, datado de 16/09/2021, bem como a Ata de posse da nova diretoria da Associação dos Delegados de Polícia do Pará, para o triênio 2021/2023

R E S O L V E:

I - CONCEDER a servidora SIMONE FELINTO FRANCA, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 57233545, LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA NA ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO PARÁ - ADEPOL/PA, para o triênio 2021/2023, a contar de 01/01/2021 até 31/12/2023;

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado Geral da Polícia Civil

* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado no 34.744, de 22 de outubro de 2021.

Protocolo: 724583



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
GABINETE DO COMANDO**

PORTARIA Nº 041/IN/CONTRATO, DE 04 DE ABRIL DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731, de 15 de dezembro de 1992;

Considerando a portaria nº 213, de 28 de dezembro de 2018, que institui o Grupo Técnico de Gestão de Compras;

Considerando a portaria nº 146/IN/CONTRATO, de 21 de outubro de 2021, publicada no DOE nº 34.751, de 28 de outubro de 2021;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/48116, resolve:

Art. 1º Designar o 3º SGT QBM JEFERSON SILVA LOUZADA, MF:57173402/1, como Fiscal do Contrato nº 026/2021, celebrado com a Empresa FF DE ALENCAR EIRELI, CNPJ: 09.165.782/0001-93, cujo objeto é o fornecimento de materiais de expediente, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o ST QBM EDENILSON SOUZA ROCHA, MF: 5037484/2, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66 e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 e art. 70-A, 70-B, 70-C da Lei Ordinária Nº 8.974/2020, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares Estaduais do Estado do Pará e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Revogar a portaria nº 146/IN/CONTRATO de 21 de outubro de 2021, publicada no DOE nº 34.751, de 28 de outubro de 2021.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.



de 10 de Janeiro de 2022 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022;
 CONSIDERANDO o Decreto nº 2.117, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.829 de 13 de Janeiro de 2022, Regulamenta a concessão de Benefício Eventual às famílias em vulnerabilidade social decorrente de Calamidade Pública e/ou Situação de Emergência, ocasionadas por fortes chuvas que causaram deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos, ocorridos no primeiro quadrimestre de 2022 no Estado do Pará;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Eventual do PROGRAMA RECOMEÇAR/ ÁGUA AZUL DO NORTE, em parcela única no valor R\$ 1.212,00, (UM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS), por família que foram cadastradas pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, conforme relação nominal de beneficiários encaminhados pela Divisão de Apoio Comunitário. Perfazendo o valor total de R\$ 20.604,00 (VINTE MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS) para as 17 famílias cadastradas.

ORD	NOME	CPF	VALOR
1	ANIZETE DE ABEU LIMA	049.706.212-76	R\$ 1.212,00
2	ELJANE DA SILVA GUIMARÃES	743.799.922-68	R\$ 1.212,00
3	ELJEICI MOTA DOS SANTOS	896.672.712-34	R\$ 1.212,00
4	FRANCISCO DE OLIVEIRA NEIVA	691.203.662-72	R\$ 1.212,00
5	GLEISAN TENORIO COSTA	605.935.202-20	R\$ 1.212,00
6	IVANILDO SANTOS SOUSA	424.964.892-34	R\$ 1.212,00
7	JOSUE BATISTA SANTOS	532.800.242-34	R\$ 1.212,00
8	LENIEL ALVES LAUREANO	913.998.902-04	R\$ 1.212,00
9	MARIA DA GLORIA MOTA DOS SANTOS	677.670.792-87	R\$ 1.212,00
10	MARIA DA ROCHA CARVALHO	598.896.912-72	R\$ 1.212,00
11	MARY NASCIMENTO DE SA	644.746.071-04	R\$ 1.212,00
12	MONICA OLIVEIRA DE MORAES	054.088.963-66	R\$ 1.212,00
13	QZANA SILVA MORAIS	912.791.512-34	R\$ 1.212,00
14	PAULO JOSE DE AMBROZIO	913.824.162-53	R\$ 1.212,00
15	PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS	706.768.362-91	R\$ 1.212,00
16	RAIMUNDA PEREIRA LIMA	585.938.372-04	R\$ 1.212,00
17	SEBASTIANA NERES COSTA	246.610.232-34	R\$ 1.212,00
VALOR TOTAL			R\$ 20.604,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 JAYME DE AVIZ BENJO - CEL QOBM
 Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 784309

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

EXTRATO DA PORTARIA Nº045/IN/CONTRATO, DE 08 DE ABRIL DE 2022

Exercício: 2022
 Processo nº: 2022/285926
 Contrato nº: 023/2022
 Fiscal do Contrato: CB BM Ismael Junior Pantoja Da Silva, MF: 57218552/1.
 Fiscal Suplente do Contrato:
 3º SGT QOBM Rogério da Cunha Brito, MF: 54185276/1.
 Objeto: Aquisição de 866 (oitocentos e sessenta e seis) cestas de ajuda humanitária, a fim de realizar ação de resposta no município de Oriximiná, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de situação de emergência,
 Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.
 Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA.
 CNPJ:42.292.712/0001-71
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM.

Protocolo: 784379

EXTRATO DA PORTARIA Nº042/IN/CONTRATO, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Exercício: 2022
 Processo nº: 2021/1210807
 Contrato nº: 109/2021
 Fiscal Substituto do Contrato:
 TCEL QOBM Mônica Figueiredo Veloso, MF: 5817145/1
 Fiscal Substituto do Contrato:
 MAJ QOBM Carlos Augusto Silva Souto, MF: 5602661-1.
 Objeto: Aquisição de armário de aço com 8 portas para atender as demandas das unidades do CBMPA.
 Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.
 Contratada: WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA
 CNPJ: 05.634.834/0001-72
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM.

Protocolo: 784393

EXTRATO DA PORTARIA Nº044/IN/CONTRATO, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Exercício: 2022
 Processo nº: 2021/348085
 Contrato nº: 104/2021
 Fiscal do Contrato:
 MAJ QOBM Marcos José Leão Da Costa, MF: 57175162/1
 Fiscal Suplente do Contrato:
 1º TEN QOABM Cley Nascimento Moares, MF: 5426219/1
 Objeto: Prestação de serviço, manutenção periódica, preventiva e corretiva da piscina, com fornecimento de mão de obra, materiais, produtos químicos e equipamentos
 Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.
 Contratada: L V X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ:07.340.740/0001-16
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM.

Protocolo: 784386

EXTRATO DA PORTARIA Nº043/IN/CONTRATO, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Exercício: 2022
 Processo nº: 2021/579776
 Contrato nº: 138/2021
 Membro da Comissão Substituído:
 TCEL QOBM Mônica Figueiredo Veloso, MF: 5817145/1.
 Membro da Comissão Substituído:
 TCEL QOBM Leandro Henrique Diniz Coimbra, MF: 51855687/1.
 Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura, engenharia, e reforma do antigo quartel do Comando Geral.
 Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.
 Contratada: SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 00.654.914/0001-76
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM.

Protocolo: 784391

EXTRATO DA PORTARIA Nº041/IN/CONTRATO, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Exercício: 2022
 Processo nº: 2021/48116
 Contrato nº: 026/2021
 Fiscal do Contrato: 3º SGT QBM Jeferson Silva Louzada, MF:57173402/1.
 Fiscal Suplente do Contrato:
 ST QBM Edenilson Souza Rocha, MF: 5037484/2.
 Objeto: Fornecimento de materiais de expediente.
 Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.
 Contratada: FF DE ALENCAR EIRELI
 CNPJ: 09.165.782/0001-93
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM.

Protocolo: 784405

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022

EXERCÍCIO: 2022
 Objeto: aquisição de 866 (oitocentos e sessenta e seis) cestas de ajuda humanitária, a fim de realizar ação de resposta ao município de Oriximiná, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.
 Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021 - CBMPA e Processo Administrativo Nº 2022/285626.
 Data da assinatura: 08/04/2022
 Valor Global: R\$ 226.303,12 (Duzentos e vinte e seis mil, trezentos e três reais e doze centavos).
 Vigência: 08/04/2022 até 08/04/2023
 Funcional Programática: 06.182.1502.8828
 Natureza da despesa: 339030
 Fonte: 0101000000
 Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA.
 CNPJ: 42.292.712/0001-71
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 784360

DIÁRIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 39/DIÁRIA/DF DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Conceder aos militares: SGT HEDEM FRANK GOMES DO CARMO MF:5602114 e ao SGT EXPEDITO DA CRUZ MENEZES MF:5399459, 01 (UMA) diária de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$263,76 para seguirem viagem de Belém-PA para Tucuruí- PA, no dia 03 de Dezembro de 2021, a serviço do 8ºGBM. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 40/DIÁRIA/DF DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Conceder aos militares: SUBTEN ANTONIO JOSÉ MOURA LEITE MF:5610478, CB EDER CARLOS DA SILVA OLIVEIRA MF:57217904 e ao SD TÚLIO JOSÉ PEREIRA DE SOUZA MF:5932415, 01 (UMA) diária de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$385,08 para seguirem viagem de Capanema-PA para Ourém- PA, no dia 08 de Dezembro de 2021, a serviço do 19ºGBM. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 41/DIÁRIA/DF DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Conceder aos militares: SGT LUIZ ANTONIO ANDRÉ DIAS MF:5452635 e a SD BRENDA FORMIGOSA DA COSTA, 01 (UMA) diária de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$258,48 para seguirem viagem de Barcarena-PA para Belém-PA, no dia 26 de Novembro de 2021, a serviço do 6ºGBM. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 42/DIÁRIA/DF DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Conceder aos militares: SGT EZEQUIEL FERREIRA DE BRITO MF:57173719, 05 (CINCO) diárias de alimentação e 04 (QUATRO) diária de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$1.186,92 para seguirem viagem de Itaituba-PA para Belém-PA, no período de 11 a 16 de Dezembro de 2021, a serviço do 7ºGBM. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.